



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Aprova as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.302, de 23 de abril de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovadas as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III e IV, que a este acompanham e passam a fazer parte integrante.

Art. 2º O subsídio mensal devido aos Secretários Municipais, na qualidade de agentes políticos, fica fixado em R\$ 5.709,87 (cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.200, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de abril de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

JOSIANE APARECIDA SCALIZZA

Diretora Substituta do Departamento de Gestão
de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO I

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 26 DE JANEIRO DE 2010)

Classes (Step´s)							
Padrão	Símbolo	A	B	C	D	E	F
	I	930,20	953,47	977,29	1.001,72	1.026,76	1.052,44
	II	1.001,72	1.026,76	1.052,44	1.078,75	1.105,73	1.133,35
	III	1.078,75	1.105,73	1.133,35	1.161,69	1.190,72	1.220,49
	IV	1.161,69	1.190,72	1.220,49	1.251,02	1.282,30	1.314,36
	V	1.251,02	1.282,30	1.314,36	1.347,22	1.380,89	1.415,40
	VI	1.347,22	1.380,89	1.415,40	1.450,81	1.487,07	1.524,25
	VII	1.450,81	1.487,07	1.524,25	1.562,35	1.601,42	1.641,45
	VIII	1.562,35	1.601,42	1.641,45	1.682,49	1.724,57	1.767,68
	IX	1.682,49	1.724,57	1.767,68	1.811,87	1.857,16	1.903,59
	X	1.811,87	1.857,16	1.903,59	1.951,18	1.999,96	2.049,97
	XI	1.951,18	1.999,96	2.049,97	2.101,21	2.153,74	2.207,59
	XII	2.101,21	2.153,74	2.207,59	2.262,78	2.319,34	2.377,31
	XIII	2.262,78	2.319,34	2.377,31	2.436,77	2.497,68	2.560,14
	XIV	2.436,77	2.497,68	2.560,14	2.624,12	2.689,72	2.756,98
	XV	2.624,12	2.689,72	2.756,98	2.825,90	2.896,55	2.968,96
	XVI	2.825,90	2.896,55	2.968,96	3.043,19	3.119,27	3.197,26
	XVII	3.043,19	3.119,27	3.197,26	3.277,19	3.359,11	3.443,08
	XVIII	3.277,19	3.359,11	3.443,08	3.529,17	3.617,40	3.707,85
	XIX	3.529,17	3.617,40	3.707,85	3.800,55	3.895,54	3.992,95
	XX	3.800,55	3.895,54	3.992,95	4.092,76	4.195,09	4.299,97
	XXI	4.092,76	4.195,09	4.299,97	4.407,46	4.517,63	4.630,59
	XXII	4.407,46	4.517,63	4.630,59	4.746,37	4.865,01	4.986,65
	XXIII	4.746,37	4.865,01	4.986,65	5.111,32	5.239,10	5.370,08
	XXIV	5.111,32	5.239,10	5.370,08	5.504,32	5.641,94	5.783,00
	XXV	5.504,32	5.641,94	5.783,00	5.927,54	6.075,74	6.227,65
	XXVI	5.927,54	6.075,74	6.227,65	6.383,34	6.542,93	6.706,49
	XXVII	6.383,34	6.542,93	6.706,49	6.874,16	7.046,02	7.222,17
	XXVIII	6.874,16	7.046,02	7.222,17	7.402,71	7.587,79	7.777,48
	XXIX	7.402,71	7.587,79	7.777,48	7.971,93	8.171,23	8.375,51
XXX	7.971,93	8.171,23	8.375,51	8.584,90	8.799,53	9.019,51	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 17 DE MAIO DE 2018,
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.475, DE 30 DE MAIO DE 2018.)**

Padrão	Classes (Step's)						
	Símbolo	A	B	C	D	E	F
	AE--I	3.936,17	4.034,58	4.135,45	4.238,84	4.344,82	4.453,45
	ES-I	4.238,84	4.344,82	4.453,45	4.564,79	4.678,92	4.795,89
	ENF-I	5.651,81	5.793,12	5.937,95	6.086,41	6.238,57	6.394,55



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2014)**

Padrão	R\$
CC - I	5.921,46
CC - II	5.709,88
CC - III	5.304,64
CC - IV	5.124,24
CC - V	4.201,88
CC - VI	3.147,75
CC - VII	1.420,12



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

ANEXO VII

Tabela de Salários do Magistério

Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F
I	18	1.157,40	1.185,30	1.215,90	1.245,60	1.278,00	1.309,50
	24	1.543,20	1.580,40	1.621,20	1.660,80	1.704,00	1.746,00
	27	1.736,10	1.777,95	1.823,85	1.868,40	1.917,00	1.964,25
	30	1.929,00	1.975,50	2.026,50	2.076,00	2.130,00	2.182,50
	40	2.572,00	2.634,00	2.702,00	2.768,00	2.840,00	2.910,00
II	Valor da hora-aula	12,86	13,17	13,51	13,84	14,20	14,55
	18	1.215,90	1.245,60	1.278,00	1.309,50	1.342,80	1.377,00
	24	1.621,20	1.660,80	1.704,00	1.746,00	1.790,40	1.836,00
	27	1.823,85	1.868,40	1.917,00	1.964,25	2.014,20	2.065,50
	30	2.026,50	2.076,00	2.130,00	2.182,50	2.238,00	2.295,00
III	40	2.702,00	2.768,00	2.840,00	2.910,00	2.984,00	3.060,00
	Valor da hora-aula	13,51	13,84	14,20	14,55	14,92	15,30
	18	1.278,00	1.309,50	1.342,80	1.377,00	1.410,30	1.445,40
	24	1.704,00	1.746,00	1.790,40	1.836,00	1.880,40	1.927,20
	27	1.917,00	1.964,25	2.014,20	2.065,50	2.115,45	2.168,10
IV	30	2.130,00	2.182,50	2.238,00	2.295,00	2.350,50	2.409,00
	40	2.840,00	2.910,00	2.984,00	3.060,00	3.134,00	3.212,00
	Valor da hora-aula	14,20	14,55	14,92	15,30	15,67	16,06
	18	1.342,80	1.377,00	1.410,30	1.445,40	1.481,40	1.518,30
	24	1.790,40	1.836,00	1.880,40	1.927,20	1.975,20	2.024,40
	27	2.014,20	2.065,50	2.115,45	2.168,10	2.222,10	2.277,45
	30	2.238,00	2.295,00	2.350,50	2.409,00	2.469,00	2.530,50
	40	2.984,00	3.060,00	3.134,00	3.212,00	3.292,00	3.374,00
	Valor da hora-aula	14,92	15,30	15,67	16,06	16,46	16,87



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

V	18	1.410,30	1.445,40	1.481,40	1.518,30	1.557,90	1.596,60
	24	1.880,40	1.927,20	1.975,20	2.024,40	2.077,20	2.128,80
	27	2.115,45	2.168,10	2.222,10	2.277,45	2.336,85	2.394,90
	30	2.350,50	2.409,00	2.469,00	2.530,50	2.596,50	2.661,00
	40	3.134,00	3.212,00	3.292,00	3.374,00	3.462,00	3.548,00
	Valor da hora-aula	15,67	16,06	16,46	16,87	17,31	17,74
VI	18	1.481,40	1.518,30	1.557,90	1.596,60	1.637,10	1.677,60
	24	1.975,20	2.024,40	2.077,20	2.128,80	2.182,80	2.236,80
	27	2.222,10	2.277,45	2.336,85	2.394,90	2.455,65	2.516,40
	30	2.469,00	2.530,50	2.596,50	2.661,00	2.728,50	2.796,00
	40	3.292,00	3.374,00	3.462,00	3.548,00	3.638,00	3.728,00
	Valor da hora-aula	16,46	16,87	17,31	17,74	18,19	18,64
VII	18	1.557,90	1.596,60	1.637,10	1.677,60	1.719,00	1.762,20
	24	2.077,20	2.128,80	2.182,80	2.236,80	2.292,00	2.349,60
	27	2.336,85	2.394,90	2.455,65	2.516,40	2.578,50	2.643,30
	30	2.596,50	2.661,00	2.728,50	2.796,00	2.865,00	2.937,00
	40	3.462,00	3.548,00	3.638,00	3.728,00	3.820,00	3.916,00
	Valor da hora-aula	17,31	17,74	18,19	18,64	19,10	19,58
VIII	18	1.651,50	1.692,00	1.733,40	1.777,50	1.822,50	1.866,60
	24	2.202,00	2.256,00	2.311,20	2.370,00	2.430,00	2.488,80
	27	2.477,25	2.538,00	2.600,10	2.666,25	2.733,75	2.799,90
	30	2.752,50	2.820,00	2.889,00	2.962,50	3.037,50	3.111,00
	40	3.670,00	3.760,00	3.852,00	3.950,00	4.050,00	4.148,00
	Valor da hora-aula	18,35	18,80	19,26	19,75	20,25	20,74
IX	18	1.719,00	1.762,20	1.807,20	1.851,30	1.898,10	1.944,90
	24	2.292,00	2.349,60	2.409,60	2.468,40	2.530,80	2.593,20
	27	2.578,50	2.643,30	2.710,80	2.776,95	2.847,15	2.917,35
	30	2.865,00	2.937,00	3.012,00	3.085,50	3.163,50	3.241,50
	40	3.820,00	3.916,00	4.016,00	4.114,00	4.218,00	4.322,00
	Valor da hora-aula	19,10	19,58	20,08	20,57	21,09	21,61



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

Níveis	X	18	Salário Mensal					1.807,20	1.851,30	1.898,10	1.944,90	1.992,60	2.042,10
		24						2.409,60	2.468,40	2.530,80	2.593,20	2.656,80	2.722,80
XI		27						2.710,80	2.776,95	2.847,15	2.917,35	2.988,90	3.063,15
		30						3.012,00	3.085,50	3.163,50	3.241,50	3.321,00	3.403,50
		40						4.016,00	4.114,00	4.218,00	4.322,00	4.428,00	4.538,00
		Valor da hora-aula						20,08	20,57	21,09	21,61	22,14	22,69
XII		18	Salário Mensal					1.898,10	1.944,90	1.992,60	2.042,10	2.095,20	2.149,20
		24						2.530,80	2.593,20	2.656,80	2.722,80	2.793,60	2.865,60
		27						2.847,15	2.917,35	2.988,90	3.063,15	3.142,80	3.223,80
		30						3.163,50	3.241,50	3.321,00	3.403,50	3.492,00	3.582,00
XIII		40						4.218,00	4.322,00	4.428,00	4.538,00	4.656,00	4.776,00
		Valor da hora-aula						21,09	21,61	22,14	22,69	23,28	23,88
		18	Salário Mensal					1.992,60	2.042,10	2.095,20	2.149,20	2.200,50	2.256,30
		24						2.656,80	2.722,80	2.793,60	2.865,60	2.934,00	3.008,40
XIV		27						2.988,90	3.063,15	3.142,80	3.223,80	3.300,75	3.384,45
		30						3.321,00	3.403,50	3.492,00	3.582,00	3.667,50	3.760,50
		40						4.428,00	4.538,00	4.656,00	4.776,00	4.890,00	5.014,00
		Valor da hora-aula						22,14	22,69	23,28	23,88	24,45	25,07
		18	Salário Mensal					2.095,20	2.149,20	2.200,50	2.256,30	2.313,90	2.371,50
		24						2.793,60	2.865,60	2.934,00	3.008,40	3.085,20	3.162,00
		27						3.142,80	3.223,80	3.300,75	3.384,45	3.470,85	3.557,25
		30						3.492,00	3.582,00	3.667,50	3.760,50	3.856,50	3.952,50
		40						4.656,00	4.776,00	4.890,00	5.014,00	5.142,00	5.270,00
		Valor da hora-aula						23,28	23,88	24,45	25,07	25,71	26,35
		18	Salário Mensal					2.200,50	2.256,30	2.313,90	2.371,50	2.430,90	2.491,20
		24						2.934,00	3.008,40	3.085,20	3.162,00	3.241,20	3.321,60
		27						3.300,75	3.384,45	3.470,85	3.557,25	3.646,35	3.736,80
		30						3.667,50	3.760,50	3.856,50	3.952,50	4.051,50	4.152,00
		40						4.890,00	5.014,00	5.142,00	5.270,00	5.402,00	5.536,00
		Valor da hora-aula						24,45	25,07	25,71	26,35	27,01	27,68



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

Níveis	XV	18	2.313,90	2.371,50	2.430,90	2.491,20	2.552,40	2.617,20	2.685,60	2.750,40
		24	3.085,20	3.162,00	3.241,20	3.321,60	3.403,20	3.489,60	3.580,80	3.667,20
XVI		27	3.470,85	3.557,25	3.646,35	3.736,80	3.828,60	3.925,80	4.028,40	4.125,60
		30	3.856,50	3.952,50	4.051,50	4.152,00	4.254,00	4.362,00	4.476,00	4.584,00
XVII		40	5.142,00	5.270,00	5.402,00	5.536,00	5.672,00	5.816,00	5.968,00	6.112,00
		Valor da hora-aula	25,71	26,35	27,01	27,68	28,36	29,08	29,84	30,56
XVIII		18	2.430,90	2.491,20	2.552,40	2.617,20	2.685,60	2.750,40	2.819,70	2.889,00
		24	3.241,20	3.321,60	3.403,20	3.489,60	3.580,80	3.667,20	3.759,60	3.852,00
XIX		27	3.646,35	3.736,80	3.828,60	3.925,80	4.028,40	4.125,60	4.229,55	4.333,50
		30	4.051,50	4.152,00	4.254,00	4.362,00	4.476,00	4.584,00	4.699,50	4.815,00
		40	5.402,00	5.536,00	5.672,00	5.816,00	5.968,00	6.112,00	6.266,00	6.420,00
		Valor da hora-aula	28,36	29,08	29,84	30,56	31,33	32,10	32,92	33,74
		18	2.685,60	2.750,40	2.819,70	2.889,00	2.962,80	3.036,60	3.113,10	3.191,40
		24	3.580,80	3.667,20	3.759,60	3.852,00	3.950,40	4.048,80	4.150,80	4.255,20
		27	4.028,40	4.125,60	4.229,55	4.333,50	4.444,20	4.554,90	4.669,65	4.787,10
		30	4.476,00	4.584,00	4.699,50	4.815,00	4.938,00	5.061,00	5.188,50	5.319,00
		40	5.968,00	6.112,00	6.266,00	6.420,00	6.584,00	6.748,00	6.918,00	7.092,00
		Valor da hora-aula	29,84	30,56	31,33	32,10	32,92	33,74	34,59	35,46
		18	2.819,70	2.889,00	2.962,80	3.036,60	3.113,10	3.191,40	3.274,10	3.357,80
		24	3.759,60	3.852,00	3.950,40	4.048,80	4.150,80	4.255,20	4.362,00	4.468,80
		27	4.229,55	4.333,50	4.444,20	4.554,90	4.669,65	4.787,10	4.907,10	5.027,10
		30	4.699,50	4.815,00	4.938,00	5.061,00	5.188,50	5.319,00	5.454,00	5.589,00
		40	6.266,00	6.420,00	6.584,00	6.748,00	6.918,00	7.092,00	7.268,00	7.444,00
		Valor da hora-aula	31,33	32,10	32,92	33,74	34,59	35,46	36,33	37,20



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECRETO Nº 5.615, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

XX	Valor da hora-aula	Salário Mensal	18	24	27	30	40	32,92	33,74	34,59	35,46	36,34	37,24
			2.962,80	3.036,60	3.113,10	3.191,40	3.270,60	3.351,60	3.950,40	4.048,80	4.150,80	4.255,20	4.360,80
			4.444,20	4.554,90	4.669,65	4.787,10	4.905,90	5.027,40	4.938,00	5.061,00	5.188,50	5.319,00	5.451,00
			6.584,00	6.748,00	6.918,00	7.092,00	7.268,00	7.448,00					